



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELATÓRIO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
PERÍODO: 01/01/2020 a 27/12/2020

Niterói, 29 de dezembro de 2020

1. APRESENTAÇÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal Fluminense (SIC-UFF) foi criado para atender ao art. 9º, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012 que regulamentou a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

Com a criação da Coordenação de Gestão e Difusão da Informação (CGDI) vinculada à Superintendência de Documentação (SDC) da Universidade, a responsabilidade da gestão do SIC-UFF passou para a referida unidade. Com isso, a unidade física do SIC foi transferida para o Campus do Gragoatá, em Niterói/RJ. Logo após a transferência, a Universidade entrou no regime de trabalho remoto em decorrência da pandemia de COVID-19¹ o que suspendeu o atendimento presencial do SIC-UFF.

Em 31 de agosto de 2020, o Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (e-SIC) foi integrado ao Fala.BR, plataforma que reúne os sistemas governamentais de Acesso à Informação e Ouvidoria. O novo sistema permite ao cidadão fazer pedidos de informações públicas e manifestações de ouvidoria em um único local, utilizando o mesmo cadastro.

Recentemente, com a mudança no cargo de Ouvidor-Geral da UFF, houve também alteração no nome da autoridade de monitoramento da LAI. Tal alteração se deu por meio da Portaria nº 67.928, de 15 de dezembro de 2020 (Publicada no Boletim de Serviço nº 231, de 17/12/2020, Seção IV, p. 058).

No **período de 01/01/2020 a 27/12/2020**, o Serviço de Informação ao Cidadão da Universidade Federal Fluminense (SIC-UFF) recebeu **340 pedidos de acesso à informação** (ocupando o 66º lugar no ranking de pedidos recebidos na Administração Pública Federal). Desse quantitativo, o **total de solicitantes foi de 214**, com uma **média de 1,6 pedidos por solicitante**.

- Pedidos respondidos: 97,94%; 333
- Em tramitação: 1,47%; 5
- Omissões: 0,59%; 2
- Tempo médio de resposta: 17,75 dias

2. PERFIL DOS SOLICITANTES

Para efeito de participação social, é demonstrado a seguir o perfil dos solicitantes por meio da plataforma Fala.BR.

¹ [Instrução de Serviço PROGEPE nº 04, de 13 de março de 2020](#). Publicada no Boletim de Serviço UFF nº 45, de 15 de março de 2020, Seção I, p. 3.

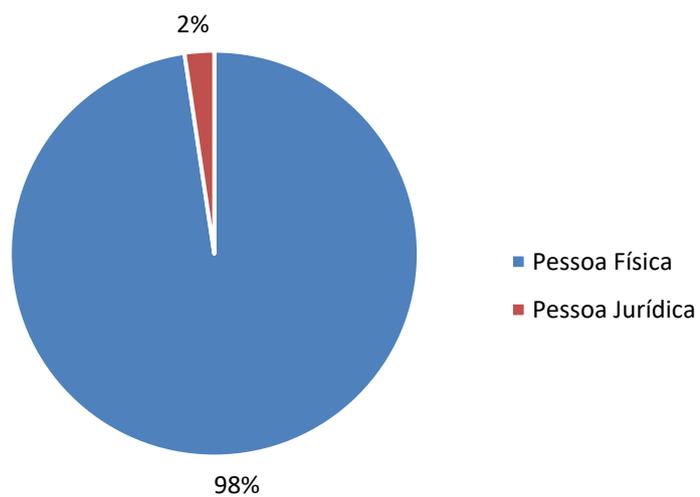
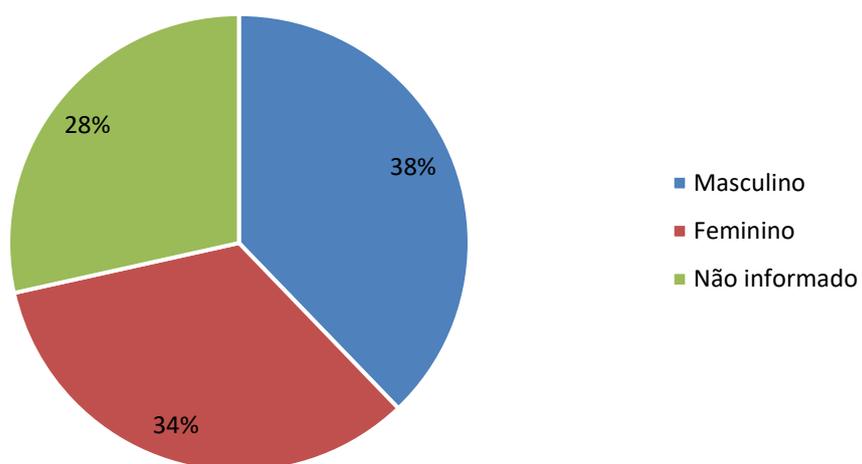
Gráfico 1 – Tipo de solicitante**Gráfico 2 – Solicitante por gênero**

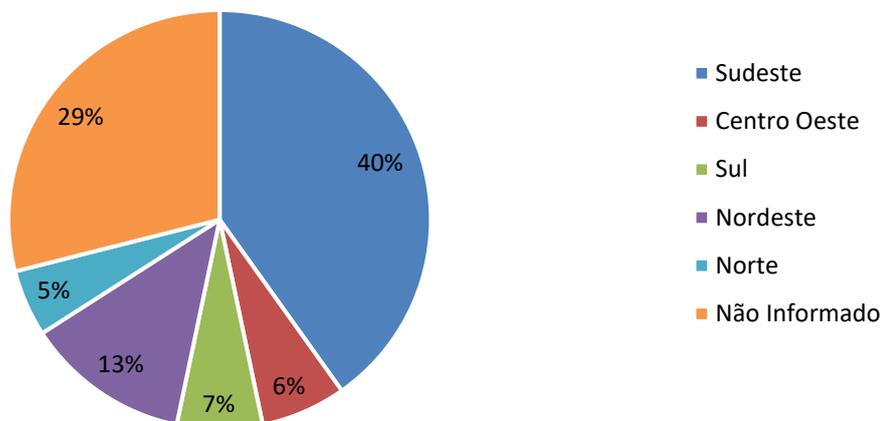
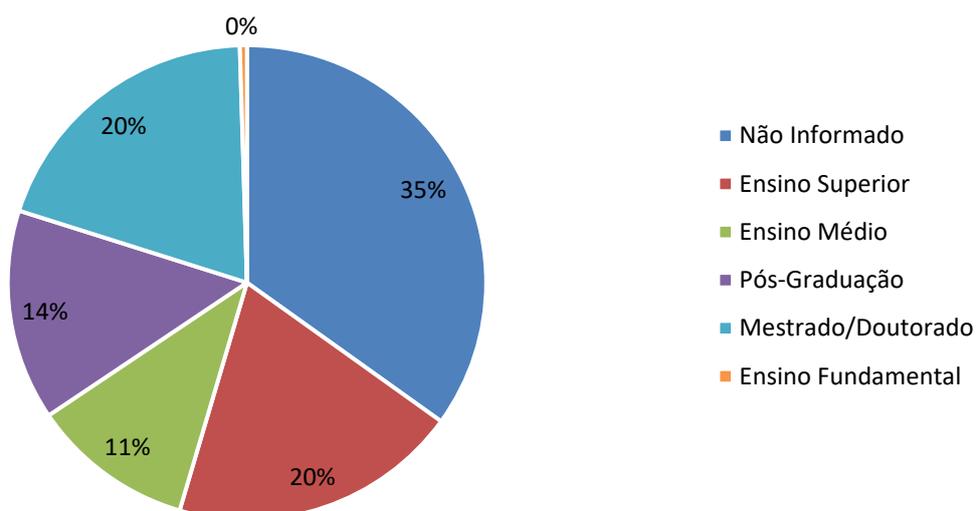
Gráfico 3 – Solicitantes por localização**Gráfico 4 – Solicitantes por escolaridade**

Gráfico 5 – Profissão dos solicitantes

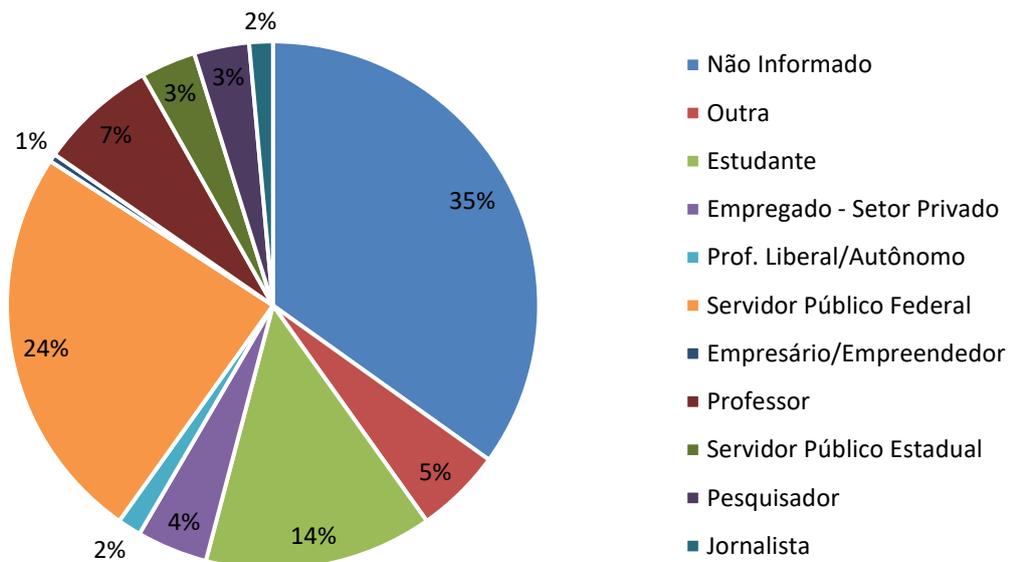
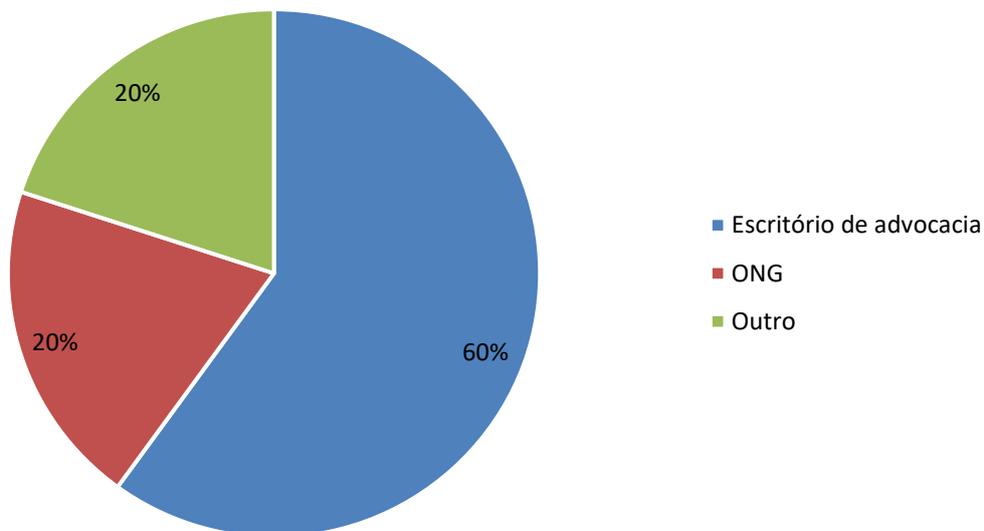


Gráfico 6 – Tipo de Instituição para Pessoa Jurídica



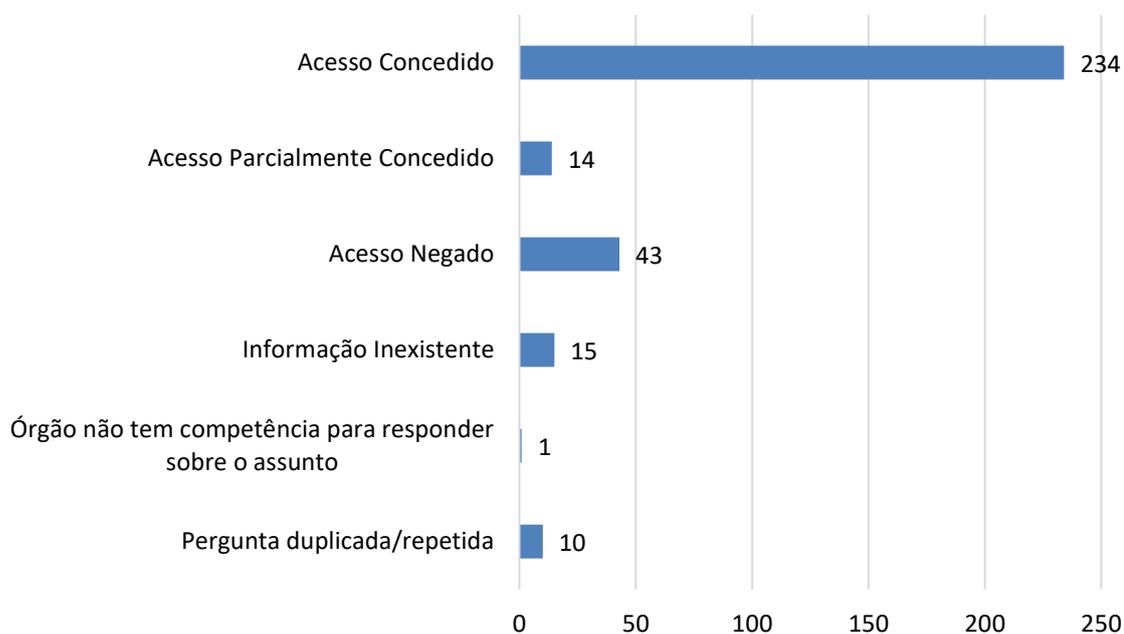
3. RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Do total de pedidos respondidos pela Universidade Federal Fluminense no período de 01/01/2020 a 27/12/2020, 163 recursos foram interpostos dos quais:

- 69 pedidos (42,3%) geraram recurso ao chefe hierárquico – 1ª instância;

- 51 pedidos (31,3%) de recursos ao chefe superior que geraram encaminhamento à autoridade máxima – 2ª instância;
- 43 pedidos (26,4%) de recursos à autoridade máxima que geraram recursos à CGU – 3ª instância; e
- 0% de recursos à CGU que geraram recursos à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) – 4ª instância.

Gráfico 7 – Pedidos por tipo de resposta



Sobre os motivos para a negativa de acesso:

- 72,09% tinham relação com dados pessoais;
- 20,93% exigiam um tratamento adicional de dados;
- 4,65% foram considerados incompreensíveis; e
- 2,33% possuíam informação sigilosa de acordo com legislação específica.

Sobre os motivos para entregar apenas parte da informação:

- 57,14% estava relacionado ao fato de que parte da informação demandaria mais tempo para a produção;
- 21,43% estava relacionado ao fato de que parte da informação continha dados pessoais; e
- 21,43% estava relacionado ao fato de que parte da informação era inexistente.

A autoridade monitoramento da Universidade Federal Fluminense recebeu **89 reclamações** devido à falta de resposta no prazo estipulado em lei.

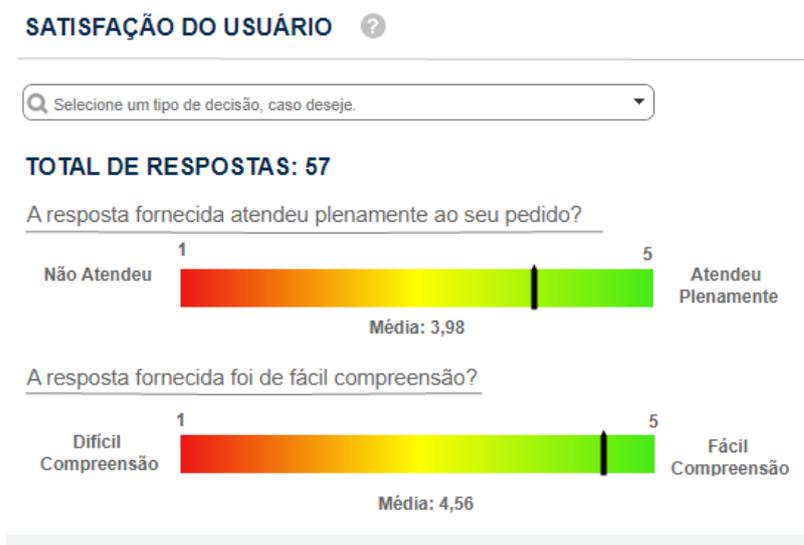
No período que este relatório abrange, 22,9% dos pedidos foram prorrogados. Em sua maioria, o motivo da prorrogação está associado a demora no tempo de resposta da área responsável em disponibilizar a informação.

O SIC-UFF também recebeu 4 pedidos que foram reencaminhados para outros órgãos da Administração Pública, uma vez que não faziam parte do escopo de atuação desta Universidade.

No que diz respeito à aferição do grau de satisfação dos cidadãos e usuários deste SIC, apresentamos a seguir os dados obtidos durante o ano de 2020.

Dos 340 pedidos de acesso à informação, apenas 57 (16,76%) solicitantes responderam ao questionário de pesquisa de satisfação. De acordo com a imagem a seguir, o grau de satisfação do usuário contempla uma escala de 1 a 5.

Figura 1 – Nível de Satisfação do Usuário SIC-UFF



4. TRANSPARÊNCIA ATIVA

Atendendo ao Ofício Circular nº 77/2020/STPC-CGU, de 09 de março de 2020, o responsável pelo SIC-UFF reformulou o site www.acessoainformacao.uff.br para adequar aos itens² de transparência ativa que a Controladoria-Geral da União (CGU) monitora periodicamente.

² **Itens de transparência ativa:** Institucional, Ações e Programas, Participação Social, Auditorias, Convênios e Transferências, Receitas e Despesas, Licitações e Contratos, Servidores, Terceirizados, Informações Classificadas, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Perguntas Frequentes, Dados Abertos e Fundações de Apoio.

Cabe salientar que a LAI estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício, de forma espontânea e proativa, independente de solicitações. Além disso, prevê ainda um rol mínimo de informações que os órgãos e entidades públicas devem, obrigatoriamente, divulgar na internet. Tais informações devem ser disponibilizadas no menu de primeiro nível com o título “Acesso à Informação”, cujo objetivo é oferecer ao cidadão um padrão que facilite a localização e obtenção dos dados de seu interesse.

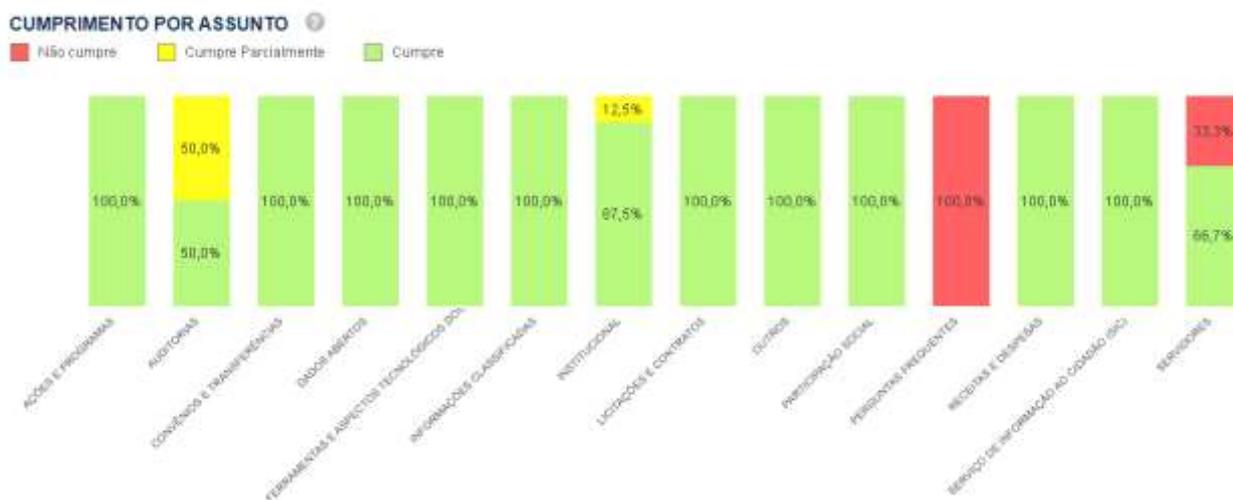
Figura 2 – Menu de Primeiro Nível do Portal www.uff.br



É importante destacar que a divulgação espontânea do maior número possível de informações, além de facilitar o acesso, é vantajosa para os próprios órgãos e entidades, pois tende a reduzir os requerimentos sobre o mesmo assunto, minimizando significativamente o trabalho e os custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso.

No âmbito da UFF, dos 49 itens avaliados pela CGU, a instituição cumpre 44 (89,80%) em sua totalidade, 6,12% dos itens são cumpridos parcialmente e 4,08% dos itens não são cumpridos. A UFF ocupa atualmente o 35º lugar no ranking de cumprimento que possui 300 órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Figura 3 – Cumprimento por assunto dos itens de Transparência Ativa³



³ Fonte: [Painel de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação](#).

5. SÉRIES HISTÓRICAS

Em oito anos de regulamentação da Lei de Acesso à Informação, a UFF **recebeu 2.109 pedidos** de acesso à informação (de 15/05/2012 a 27/12/2020). Desse total, 99,67% dos pedidos foram respondidos e o tempo médio de resposta é de 22,24 dias. A seguir, apresentamos as séries históricas dos últimos cinco anos dos indicadores mais relevantes e que refletem o perfil do SIC.

Gráfico 8 – Número de pedidos de acesso à informação

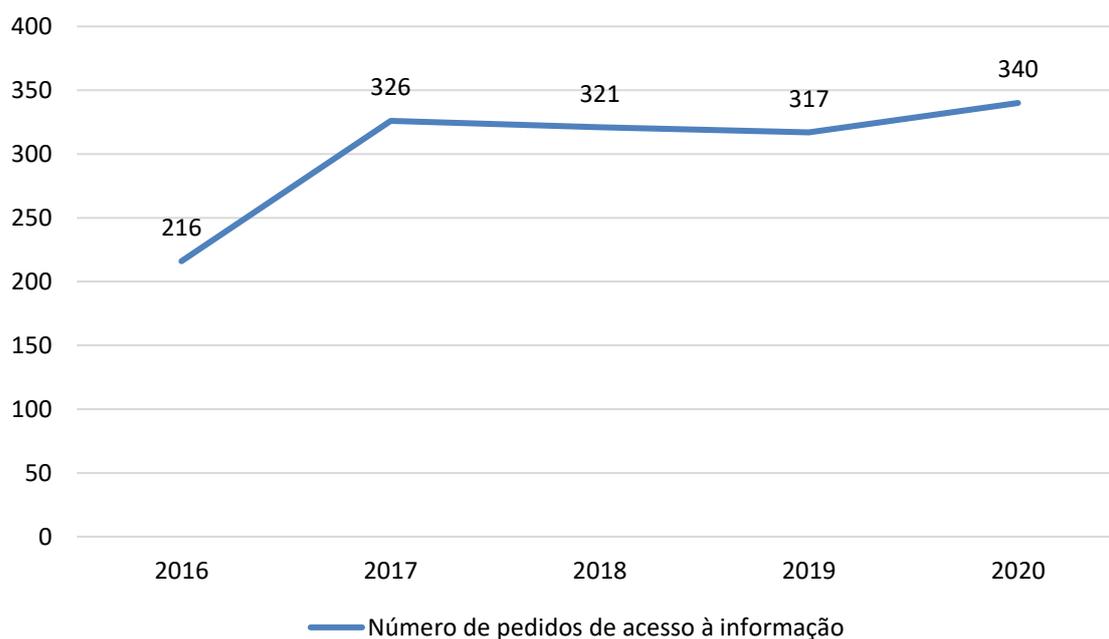


Gráfico 9 - Total de solicitantes

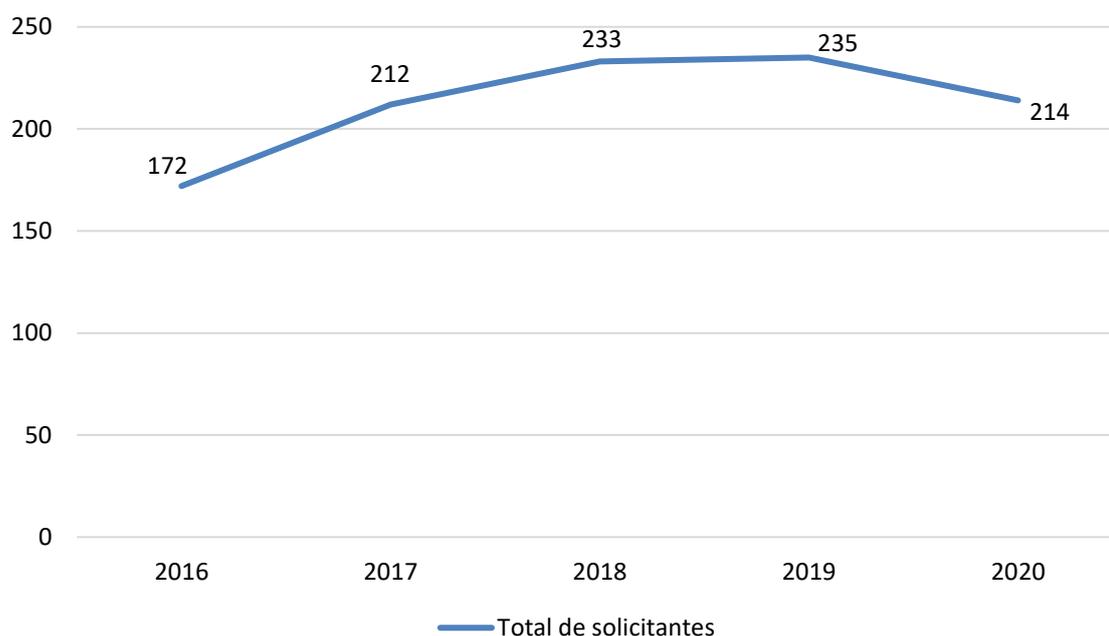


Gráfico 10 – Tipo de Solicitante

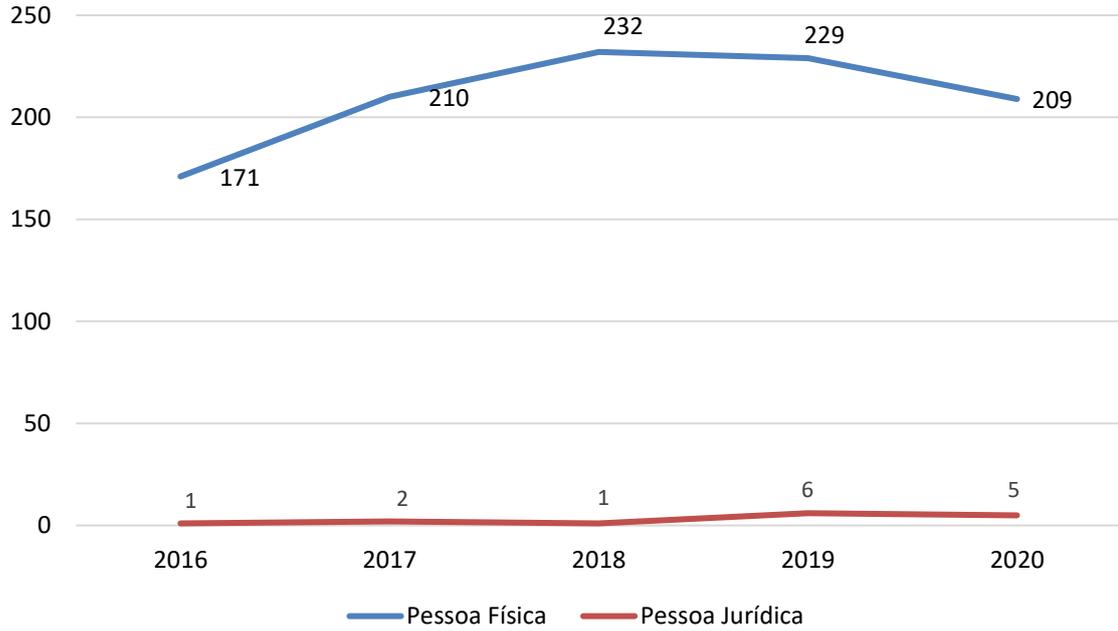


Gráfico 11 – Solicitante por Gênero

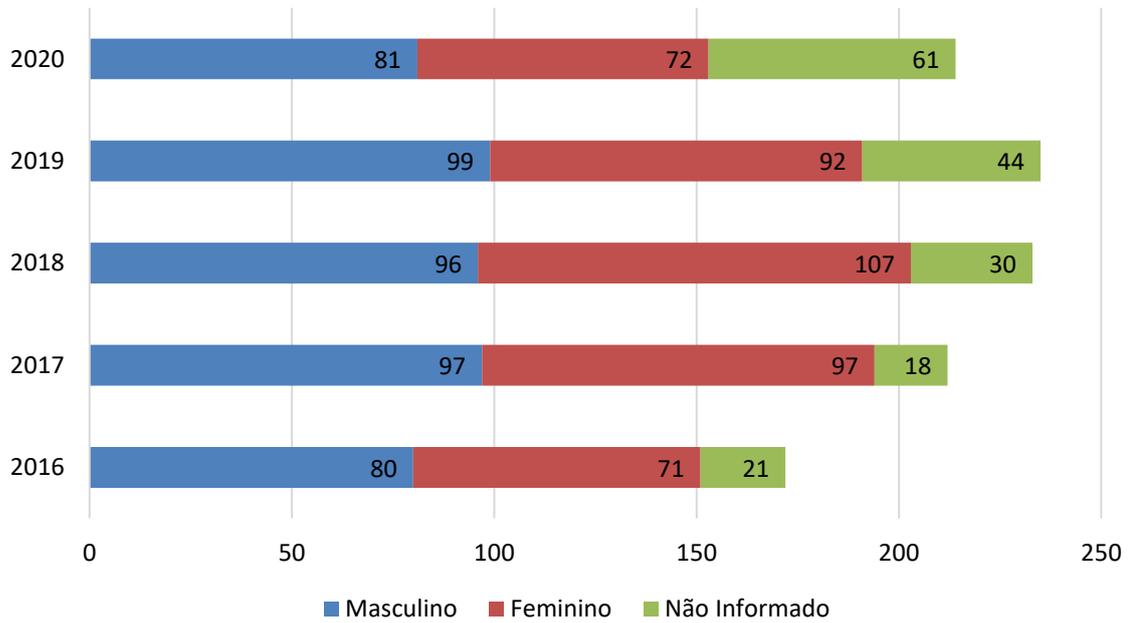


Gráfico 12 – Solicitantes por localização

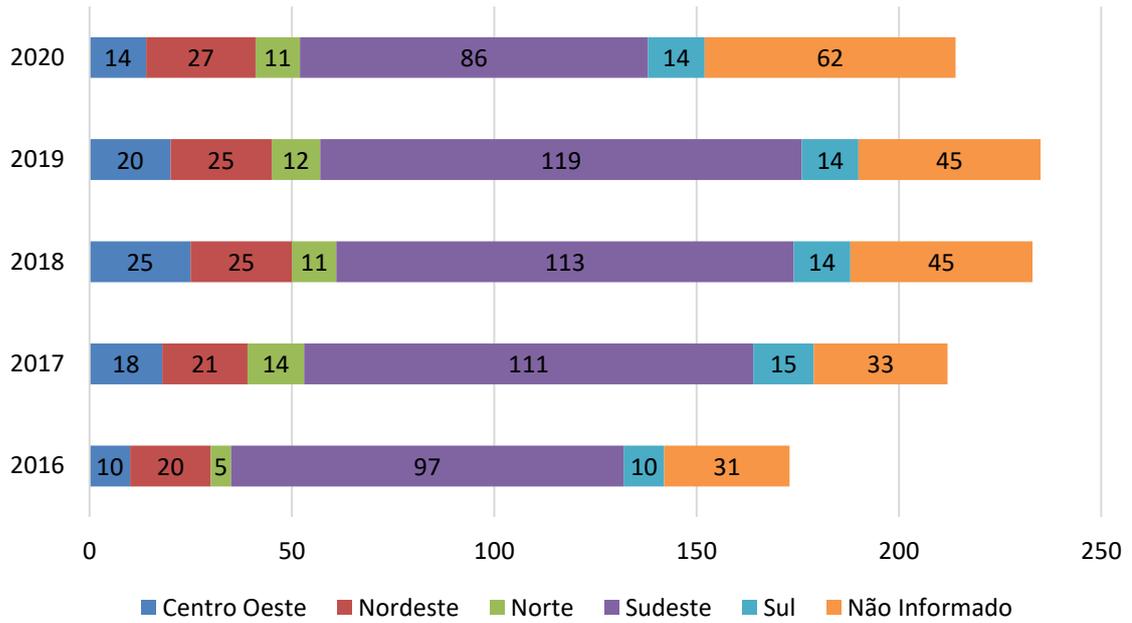


Gráfico 13 – Resposta Conclusiva (Acessos concedidos e Negados)

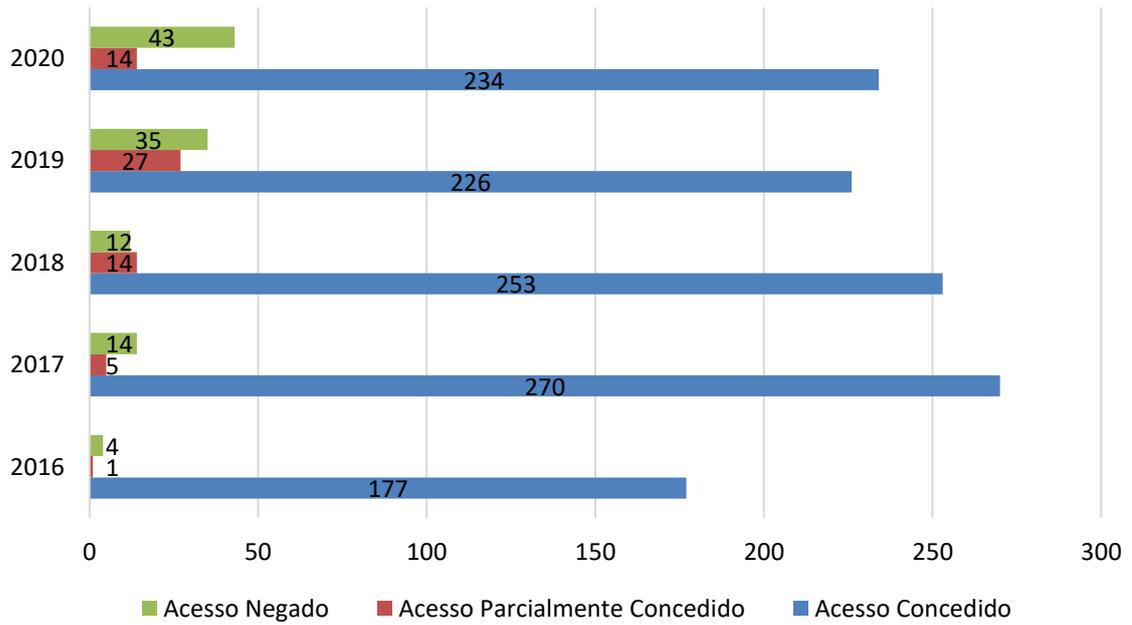


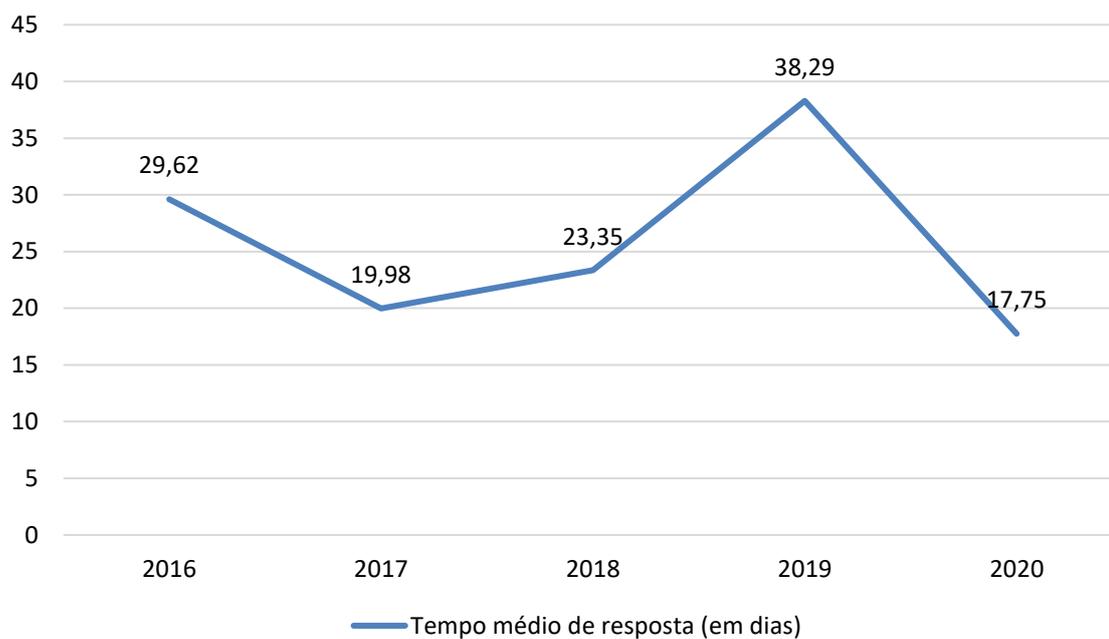
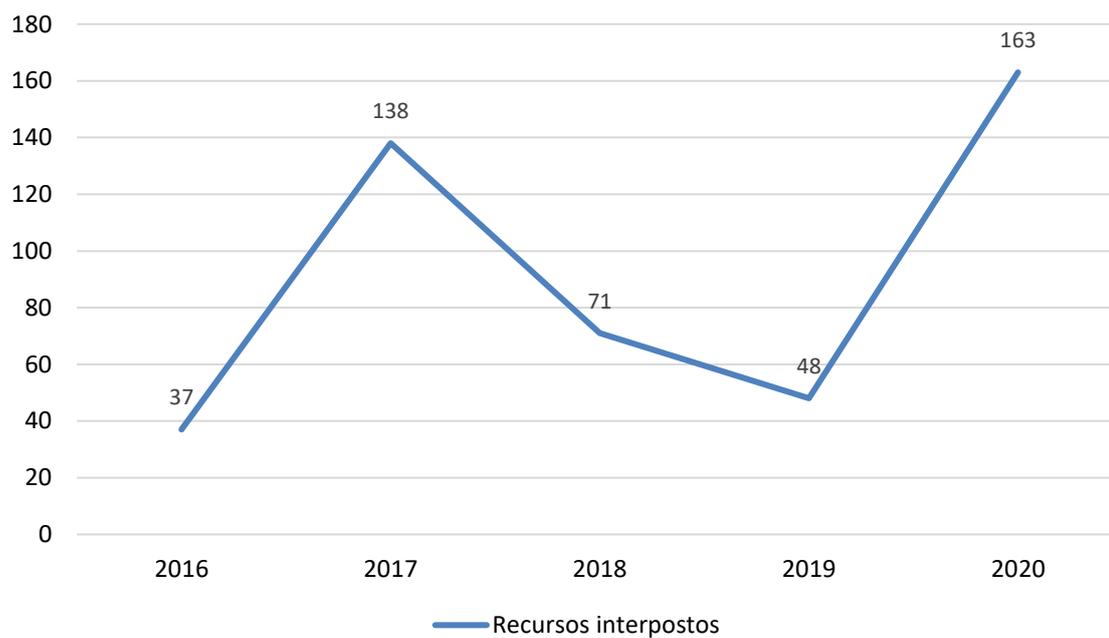
Gráfico 14 – Tempo médio de resposta (em dias)**Gráfico 15 – Recursos interpostos**

Gráfico 16 – Instâncias Recursais

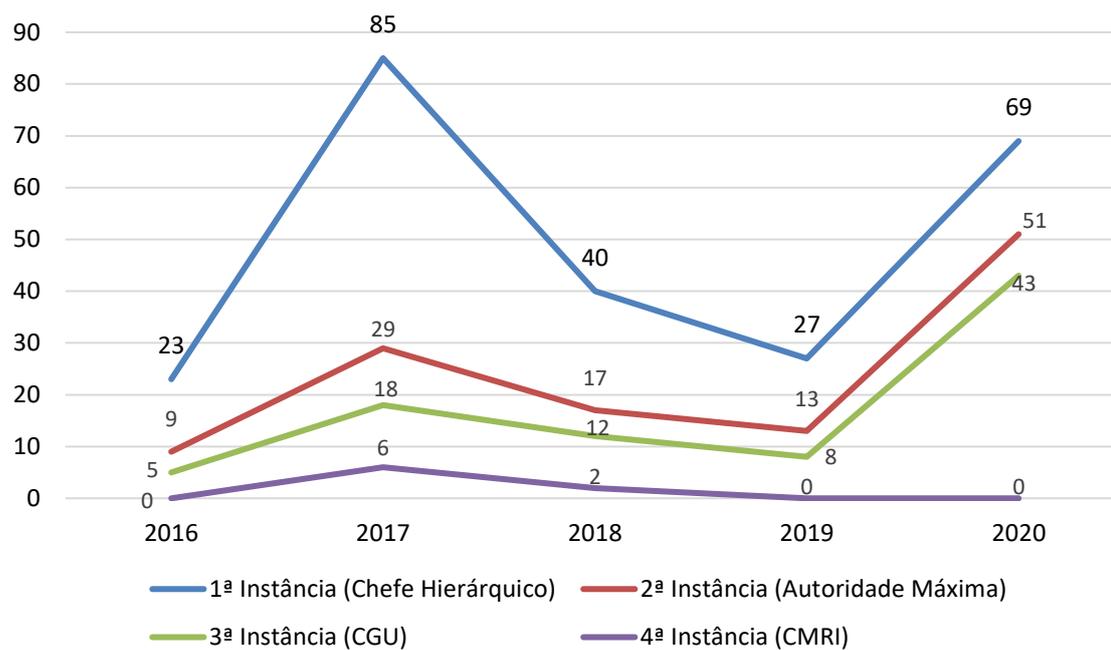
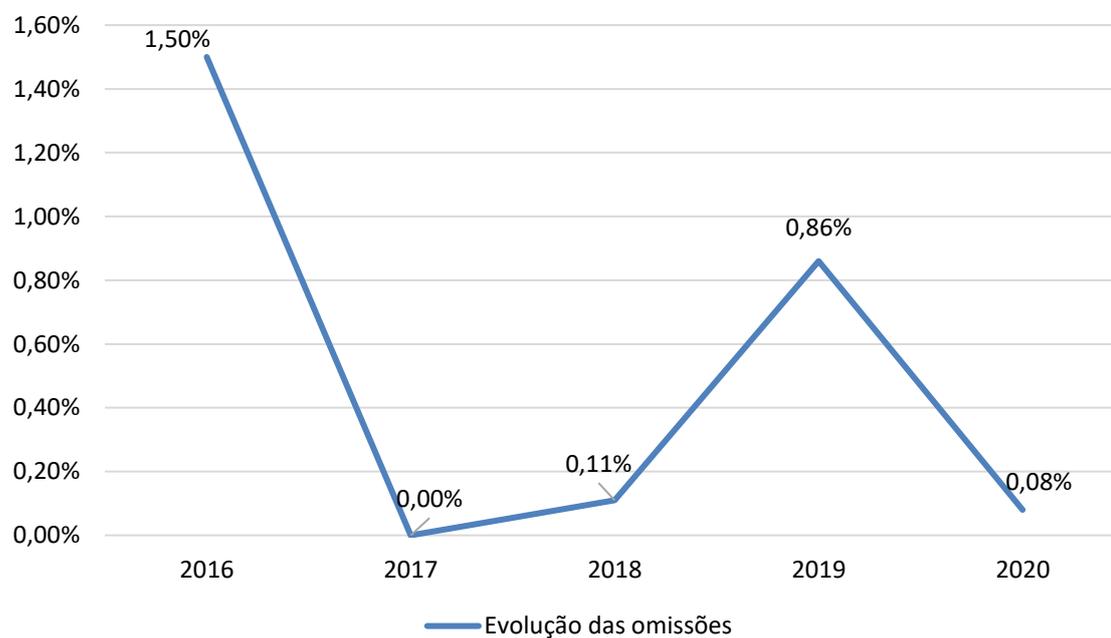


Gráfico 17 - % de omissões de resposta



6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante considerar que o ano atípico em decorrência da pandemia de COVID-19 impossibilitou este SIC a realizar ações importantes, em parceria com a Ouvidoria-Geral da UFF e, previstas no Relatório do exercício de 2019, de modo a sanar certos gargalos existentes no que tange à aplicação da Lei nº 12.527/2011 na UFF. Contudo, com a criação da CGDI/SDC que é a responsável pela administração desse Serviço de Informações ao Cidadão, possibilitou um melhor acompanhamento das atividades inerentes aos pedidos de acesso à informação.

Ainda assim, é imprescindível que os gestores das áreas administrativa e acadêmica da UFF sejam sensibilizados quanto ao cumprimento dos prazos previstos em Lei, sob pena de serem responsabilizados nos termos da legislação vigente. Dessa forma, este Serviço considera que o número de omissões, apesar de ter reduzido bastante em relação ao ano anterior, ainda não é satisfatório, bem como o tempo de resposta das áreas. Sobre esse último aspecto, a divulgação de informações públicas sem restrição de acesso e sob a forma de dados abertos é uma das bases para a promoção da transparência ativa na Universidade.

Por fim, ressaltamos que apesar dos esforços empreendidos pela gestão administrativa da Universidade, é importante pontuar que atualmente só há um respondente do SIC na instituição, o que resulta em sobrecarga de trabalho, uma vez que o servidor também coordena uma área que possui demais atribuições regimentais.

Igor José de Jesus Garcez
Serviço de Informação ao Cidadão – SIC/UFF
Matrícula 1860740